



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.518, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza efetuar gastos com a realização de atividades alusivas às festividades do Dia da Pátria.

O Prefeito Municipal de Vila Maria-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos, até o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com alimentação aos integrantes da Banda Municipal que participarão do desfile cívico alusivo ao Dia da Pátria, no dia 07 de setembro de 2017.

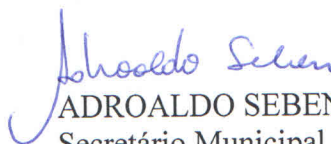
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos, até o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a contratação de empresa de sonorização para o Desfile Cívico do Dia da Pátria, a ser realizado no dia 07 de setembro de 2017.

Art 3º Como recursos para a aplicação da presente Lei, utilize-se verbas consignadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, em 2086 – Promoção de Eventos de Expressão Cultural, do orçamento vigente.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 29 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ADROALDO SEBEN
Secretário Municipal de Governo


ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício